



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

LS. - 02 -
583/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 58 /11
PROCESSO Nº 583 /11

COMISSÃO(ÕES) DE: _____
_____ 07/Julho/2011
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Conservação do Livro e do Material Didático, e dá outras providências.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema a Semana de Conservação do Livro e do Material Didático, a ser comemorada, anualmente, no mês de fevereiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – No decorrer da Semana de Conservação do Livro e do Material Didático, será estimulada a realização de atividades diversas nas escolas municipais, visando promover a conservação, o cuidado e o uso adequado do livro e do material didático, podendo, para tanto, ser celebradas parcerias com organizações sociais e outras entidades públicas ou privadas interessadas.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 06 de julho de 2011.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03
583/2011
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Estatísticas divulgadas pelo BNDES apontam o Brasil como o 11º produtor de papel do mundo, tendo um consumo per capita anual equivalente a 39,5 Kg por habitante.

A fabricação do papel depende do corte de árvores e de processo industrial altamente agressivo aos corpos d'água, com enorme consumo de energia e combustíveis, entre outros produtos químicos que também comprometem o meio ambiente e a qualidade de vida.

Neste cenário de elevada produção e consumo de papel e de madeira, a indústria de material didático deve ser considerada com atenção. As estatísticas mostram que o governo federal gasta, por ano, com a compra de livros didáticos para os estudantes da rede pública, cerca de 450 milhões de reais.

Portanto, cuidados com a conservação do livro didático e a conservação de todo o material didático em geral fazem-se necessários, no sentido de estabelecer a aquisição de novos hábitos e valores que suportem uma cultura de consumo consciente e sustentável.

Considerando que a nossa Cidade prioriza a educação como base de uma sociedade mais competitiva e que tem pleno conhecimento dos seus direitos e deveres, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, esperando poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores, no sentido de que o mesmo venha a ser aprovado.

Diadema, 06 de julho de 2011.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Verª IRENE DOS SANTOS


Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO


Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA